

Antissuborno Anticorrupção



ARONE
COUTINHO
ADVOCACIA

O ARONE, tanto no que se refere à assessoria jurídica prestada aos seus respectivos clientes, quanto às relações mantidas com os seus respectivos sócios e demais fornecedores, prestadores de serviço, empregados, dentre outros, tem como política a adoção das seguintes condições e regras de conduta.

Sumário

1. Objetivo
2. Abrangência
3. Das condições e regras de conduta
4. Canal de denúncias
5. Considerações finais



Objetivo

Estabelecer as principais condições e regras de conduta do ARONE no tocante ao combate contínuo e ininterrupto a todo e qualquer ato, conduta, comportamento que se relacione de alguma forma à corrupção, tais como, mas não se limitando: suborno, desvio de dinheiro, concessão de vantagens indevidas, prática de ocultação e/ou impedimento às atividades de investigação e fiscalizatórias.



Abrangência

Todos os sócios, de capital e/ou de serviço do ARONE bem como seus respectivos empregados, prestadores de serviços, fornecedores estão sujeitos às orientações descritas na presente Política, em conformidade com os aspectos legais e regulamentares específicos.



Condições e regras de conduta

O ARONE se compromete a não adotar práticas lesivas à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nem incentivar tais ações em suas atividades de assessoria jurídica e intermediação perante órgãos governamentais, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Assim, o ARONE não admitirá, independentemente da atividade, do objetivo da motivação perseguida, a prática das condutas abaixo relacionadas ou que a elas se assemelhem de alguma forma.

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a a gente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;





f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

Desde já resta estabelecido que toda e qualquer interação, direta ou indireta, entre os sócios, de capital e/ou de serviço, bem como dos empregados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, realizada com agentes públicos em nome do ARONE, será feita de acordo com todo o regramento jurídico relacionado à Administração Pública.

Apesar da inexistência de previsão legal na legislação brasileira, o ARONE também não medirá esforços para que não haja qualquer tipo de adoção, apoio, incentivo, permissão, aceite ou prática de conduta desabonadora pelos seus sócios, estagiários, empregados, prestadores de serviços, fornecedores que indique matos de oferecimento, promessa, entrega ou pagamento, ainda que indireto, a sócio ou qualquer outro empregado, representante legal de pessoa jurídica de direito privado, com objetivo de auferir qualquer tipo de vantagem indevida.



Canal de Denúncias

O ARONE mantém canal apropriado para o oferecimento e recebimento de denúncias da prática de condutas e adoção de comportamentos duvidosos e/ou diversos dos contidos na legislação, regulamentos, no presente “Código” ou demais Políticas instituídas pelo ARONE COUTINHO ADVOCACIA (denuncias@aronecoutinhoodv.com.br).

Para que seja possível a investigação acerca da prática ou não de atos e/ou comportamentos relatados através das respectivas denúncias, o ARONE evidencia quais as informações que deverão ser relatadas oportunamente



- data da ocorrência;
- breve relato dos fatos, inclusive com os nomes dos sócios, empregados, parceiros do ARONE envolvidos;
- provas, independentemente de quais, que evidenciam as alegações.

A denúncia será recebida pelo Sócio responsável pelo Programa de Integridade do ARONE que fará todas as análises necessárias para a conclusão da investigação, mantendo todas as evidências e apurações registradas documentalmente e zelando pela preservação dos princípios do contraditório e ao direito de defesa de todas as partes envolvidas.

Concluída a investigação, serão tomadas todas as medidas disciplinares cabíveis e pertinentes, que poderão ser desde advertência, verbal ou escrita até a rescisão contratual, zelando que além do caráter punitivo, a medida adotada também tenha o cunho pedagógico.

Ainda com o objetivo de que as medidas disciplinares tenham caráter pedagógico aos demais componentes do ARONE e, respeitadas todas as normas e critérios de sigilo e confidencialidade da denúncia ou dúvidas suscitadas, o ARONE promoverá novas campanhas e treinamentos de conscientização e prevenção.

Nos casos em que as denúncias envolverem a prática de crime e/ou outra conduta ilícita, além das medidas disciplinares internas, haverá o encaminhamento às autoridades competentes, o que pode ensejar o surgimento de responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa do autor do ato ilícito.



O ARONE assegura que não haverá qualquer tipo de retaliação, perseguição ou similar a qualquer um dos denunciantes, ainda que internos.

Considerações Finais

Esclarece-se que no quadro de sócios e de empregados do ARONE não há qualquer tipo de funcionário público, membro ou candidato a cargo político.

No quadro de sócios e de empregados do ARONE também não há qualquer tipo de envolvimento em ações judiciais, processos administrativos e investigações que se relacionem ao suborno e ou corrupção. O ARONE não pratica qualquer tipo de ato de contribuição, ainda que indireta e independente da forma, com campanhas e partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou afins.

Eventuais sócios, empregados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores pessoas físicas ou outros que atuem em nome do ARONE devem se afastar de toda e qualquer atribuição e/ou responsabilidade, sem direito a qualquer tipo de remuneração, durante o período entre o registro da respectiva candidatura política.

O ARONE não oferta cortesia de qualquer natureza aos seus clientes e/ou parceiros que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Da mesma forma, não recebe qualquer tipo de cortesia com este objetivo, de acordo com seu Código de Conduta e Ética interno e o direcionado aos fornecedores. Ainda, disponibiliza a todos os seus sócios, estagiários, empregados, prestadores de serviços e fornecedores, treinamento que visa aperfeiçoar o cumprimento de todas as normas e regras de conduta e comportamento antissuborno e anticorrupção.

Todo sócio, estagiário, empregado, prestador de serviço, fornecedor e afim, que atuarem nome do ARONE ,possui a responsabilidade precípua de observar e zelar não só pelo cumprimento da presente política, como também do Código de Conduta e Ética correspondente e, mais ainda, à legislação, nacional ou internacional, que rege a matéria.

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno pode ser alterada a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, se comprometendo o ARONE fazer as devidas divulgações de conteúdo e atualizações de treinamento, e entra em vigor na data da sua aprovação.



ARONE COUTINHO
ADVOCACIA